Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Comissão

REVOGADA PL. aditivo ao Exerc. EM 31 / 12 / 1969

VISTO

L E I Nº 25/69

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura pelo Executivo Municipal de um crédito especial no valor de NCr$ 1.583,28 (hum mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos e vinte e oito centavos), para fazer face às despesas com a execução da Lei nº 44/68, de 7 de outubro de 1.968, no corrente exercício.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no ítem III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO 030

PROJETO DE LEI 024/69

AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de junho de 1.969.

DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IWANKIW
Secretário Geral